



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.772/2020



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 197.977,32 (Cento Noventa e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.772/2020**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 197.977,32 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.
02.06.26.782.
02.06.26.782.0028.
02.06.26.782.0028.1132

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIA.
ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.
CONVÊNIO Nº 099/2020/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBO PEAD.

3.3.90.30 FICHA: 491

Material de Consumo

Valores:

R\$ 197.977,32.

Total do Crédito

R\$ 197.977,32.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 197.977,32 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do **CV-099/2020/PJ/DER-RO**, que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal**.

§ 1º - O valor o Valor R\$ 186.224,50 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), que tem por Objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, e será creditado na ficha 491, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 11.752,82 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, com Recursos da **Arrecadação Municipal do Exercício de 2019** através de transferência voluntária pela **Conveniente**, creditando na ficha 491 conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do **CV-099/2020/PJ/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **28 de agosto de 2020.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal